



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 243
Disponibilização: 07/07/2015
Publicação: 07/07/2015

RESOLUÇÃO SEI Nº 0117952/2015 - SEGOV.NAD

Joinville, 27 de maio de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 013/2015

AJUSTES NA PACTUAÇÃO DE 56 INDICADORES PARA JOINVILLE DO CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PÚBLICA DA SAÚDE (COAP)

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 010/2015 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLII 252ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de maio de 2015, e considerando:

– o ofício nº 006/2015/GUGE/SMS/Planejamento e Projetos, o qual sinalizou a manutenção da pactuação das metas para o ano de 2015, aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde em 2013, conforme expressa a Resolução nº 42/2013 e informou a necessidade dos seguintes ajustes:

– **Indicador 52** – Proporção de imóveis visitados em, pelo menos, 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue – meta de 60% revista para 80%, conforme orientação da DIVE (Diretoria de Vigilância Epidemiológica);

– **Indicador 54** – Percentual de Unidades Básicas de Saúde com o Sistema HÓRUS (Assistência Farmacêutica) implantado – pactuado para 2015, com meta de 100%;

RESOLVE APROVAR a manutenção das metas para 2015 com os ajustes acima apresentados.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha

para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de maio de 2015.

Valmor João Machado

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Valmor João Machado, Usuário Externo**, em 01/06/2015, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 03/07/2015, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/07/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117952** e o código CRC **BBC0A2A0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-901 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

